

[Handwritten Signature]

LEI Nº 698, DE 4 DE SETEMBRO DE 1.968

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS :-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu pro-
mulgo a seguinte Lei :-

Art.- 1º.- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de NCr\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos cruzeiros novos), suplementar às dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas :-

02	-	PODER EXECUTIVO		
		PREFEITURA MUNICIPAL		
3.0.0.0	-	Despesas Correntes		
3.1.0.0	-	Despesas de Custeio		
3.1.3.0.02	-	Serviços de Terceiros		
		Viagens, estadias, condução.....	NCr\$	3.000,00
		SERVIÇOS FAZENDARIOS		
3.0.0.0	-	Despesas Correntes		
3.1.0.0	-	Despesas de Custeio		
3.1.2.0.02	-	Material de Consumo		
		I-Material de Expediente.....	NCr\$	2.500,00
		II-Fretes, Telegramas, etc.....	NCr\$	1.000,00
3.2.0.0	-	TRANSFERENCIAS CORRENTES		
		Auxílios, Subvenções e outras		
3.2.1.2.02	-	Federais		
09	-	Auxílio ao Tiro de Guerra 225.....	NCr\$	2.000,00
09	-	Auxílio p/ Alistamento Eleitoral	NCr\$	700,00
3.2.1.4.02	-	Municipais		
09	-	Festividades do dia do Município e de feriados nacionais.....	NCr\$	5.000,00
4.0.0.0	-	DESPESAS DE CAPITAL		
4.3.1.1.13	-	Fundada Interna		
		Amortizações do Exercício, Leis ns. 245/58, 299/60, 300/60, 369/61, 373, 382/61, 434, 435, 438, 460, 461 e 436/62, 391/61.....	NCr\$	15.600,00
		EDUCAÇÃO E CULTURA		
		ENSINO PRIMARIO MUNICIPAL		
3.0.0.0	-	Despesas Correntes		
3.1.0.0	-	Despesas de Custeio		
3.1.1.0	-	Pessoal		
3.1.1.1.61	-	Pessoal Civil		
		II-Ordenados e Salários.....	NCr\$	12.000,00
		SUB-PREFEITURA DE DOMÉLIA		
		SERVIÇOS URBANOS		

M/2

LEI Nº 698, DE 4 DE SETEMBRO DE 1.968

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar"

Cont.:

	De Transporte de Fls 1	R\$ 41.800,00
3.0.0.0	- Despesas Correntes	
3.1.0.0	- Despesas de Custeio	
3.1.3.0.99	- Serviços de Terceiros	
	Carretos, Condições, refeições, etc. R\$	500,00
	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.0.0.0	- Despesas Correntes	
3.1.0.0	- Despesas de Custeio	
3.1.3.0.93	- Serviços de Terceiros	
	Fornecimento de Energia Elétrica	
	para iluminação pública.....R\$	300,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 42.600,00

(Quarenta e dois mil e seiscentos cruzeiros novos)

§ ÚNICO - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de parte do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Art. 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º.- Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, aos 4 de setembro de 1.968.

João Ferreira Silveira

 Dr. João Ferreira Silveira
 Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos quatro de setembro de mil novecentos e sessenta e oito.

Mário Venturini

 Mário Venturini
 Secretário